

Lei Municipal Nº 111 de 06 de dezembro de 2002.

Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.

NEURI DALSOLIO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal,
que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio firmado entre os Municípios de Tapejara, Vila Lângaro, Água Santa e Santa Cecília do Sul, para a inclusão da participação do Município de Coxilha.

Parágrafo Primeiro - O Termo Aditivo convênio a ser firmado entre os quatro municípios e a inclusão do Município de Coxilha, objetiva a participação deste Município na Usina de Reciclagem de Lixo

Parágrafo Segundo – Para a inclusão, o Município de Coxilha fará pagamento de uma cota de participação nos custos do investimento na ordem de R\$ 26.448,75 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), através do pagamento em espécie na ordem de R\$ 8.448,75 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e o fornecimento de uma retro-escavadeira, marca Case, modelo 580H, ano 1979, avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Para os serviços de processamento do lixo do município de Coxilha, o mesmo fará um pagamento mensal, pelos serviços a serem prestados, na ordem de R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais).

Art. 3º - Cópia do Termo aditivo de Convênio a ser firmado entre os Municípios será parte integrante desta Lei e deverá ser remetido ao Poder Legislativo Municipal no prazo máximo de até trinta dias de sua assinatura.

Art. 4º - As disposições da presente Lei e do convênio a ser firmado ficam incluídos na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL – RS,
aos 06 de dezembro de 2002.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro
Secretário da Administração